



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



"LEI Nº 051/99"

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.750,00 E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Caiana,
Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Votou, e eu Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a ocorrer as despesas provenientes da adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, na seguinte rubrica:

03.01 - Fundo Municipal de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.431 - Produtos Profiláticos e Terapêuticos
13.75.431.2.082 - Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.
3200.00 - Transferências Correntes
3220.00 - Transferências Intergovernamentais
3224.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais...R\$ 1.750,00

Art. 2º - Para execução desta Lei o Poder Executivo é autorizado a utilizar o cancelamento de parte da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.09	- Reserva de Contingência	
99	- Reserva de Contingência	
9999	- Reserva de Contingência	
9999999	- Reserva de Contingência	
9999999.2.062	- Reserva de Contingência	
9999.00	- Reserva de Contingência.....	R\$ 1.750,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de abril do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 07 de Julho de 1999.

Paulo Roberto Ferreira
PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal

